

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Área de Comunicações e Serviços da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Área de Recursos Humanos para análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 01/08/2016, a partir das 10:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pelo Conselho Diretor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

7.1. O concurso constará de:

7.1.1 Prova de títulos (Peso 2): julgamento do Curriculum Lattes em que serão analisadas as atividades de formação didática e científica, dos últimos 5 (cinco) anos, com maior relevância para as atividades relacionadas ao conjunto de disciplinas em concurso;

7.1.1.1. Serão utilizados os critérios de avaliação e pontuação conforme o Item 8 (os critérios e a pontuação, inclusive dos itens que compõem cada critério, foram fixados pela Coordenadoria de Curso de Turismo e devidamente aprovados pelo Conselho Diretor).

7.1.2 Prova didática (Peso 1): constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado com 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Banca Examinadora a partir do programa do concurso. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição no referido concurso.

OBS.: É de responsabilidade da Banca Examinadora discutir e determinar o desconto ou não de pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo necessário, ou exceder o tempo máximo determinado.

7.2. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram reconhecidos pelo MEC e recomendados pela CAPES.

7.2.1. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

7.2.2. Caso o título não seja reconhecido pela UNESP o docente terá seu contrato rescindido.

7.3 As datas, os horários das provas e a distribuição por turmas, serão publicadas no DOE e divulgados na página do Câmpus Experimental de Rosana, no endereço eletrônico <http://www.rosana.unesp.br> (item “Concursos” do menu esquerdo), com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de realização.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A- CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS Grupo I – Títulos Acadêmicos. Os títulos neste Grupo não precisam estar contidos no período dos últimos 5 anos. (LIMITADO A 2,5 PONTOS).

Pontuação

1,1

Doutorado concluído na área do concurso

1,5

1,2

Doutorado concluído em área afim

1,0

1,3

Mestrado concluído em área do concurso

1,5

1,4

Mestrado concluído em área afim

1,0

1,5

Especialização lato sensu, mínima 360 horas, na área.

0,50

1,6

Graduação em área do concurso

0,50

1,7

Graduação em área afim

0,35

1,8

Doutorado direto na área do concurso

1,50

1,9

Doutorado direto em área afim

1,00

Grupo II – Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios. (LIMITADO A 3,5 PONTOS).

Pontuação

2,1

Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação. Por semestre letivo completo.

0,75

2,2

Exercício do magistério no Ensino Médio público ou privado. Por semestre letivo completo.

0,50

2,3

Orientação concluída de monografia de especialização ou trabalho de conclusão de curso. Pontuação por monografia.

0,50

2,4

Orientação concluída de aluno bolsista de iniciação científica, projeto de extensão ou monitoria. Pontuação por bolsista-ano.

0,50

2,5

Participação em Banca Examinadora como membro efetivo de trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese de doutorado. Pontuação por participação.

0,25

Grupo III – Produção Científica e Técnica e Extensão. (LIMITADO A 2,5 PONTOS).

Pontuação

3,1

Publicação de livro com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso.

1,50

3,2

Publicação de livro com ISBN, em área correlata.

1,00

3,3

Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso.

0,75

3,4

Capítulo de livro publicado com ISBN, em área correlata.

0,50

3,5

Artigo Completo publicado em periódico na área.

1,00

3,6

Artigo completo publicado em periódico em área afim.

0,75

3,7

Trabalho completo publicado em anais de congressos ou similares na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.

1,00

3,8

Resumo publicado em anais de congresso internacional ou em revistas na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo.

0,50

3,9

Relatório de consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica, ou consultoria técnica prestado a órgão público ou privado.

0,50

3,10

Apresentação de trabalhos em eventos científicos. Pontuação por apresentação.

0,20

3,11

Coordenação de projeto de extensão ou de pesquisa devidamente registrado em instituição competente. Pontuação por projeto.

0,50

3,12

Coordenação de Evento Científico Internacional.

0,75

3,13

Coordenação de Evento Científico Nacional.

0,50

3,14

Coordenação de Evento Científico Regional.

0,25

Grupo IV – Exercício de atividades ligadas à administração universitária e experiência profissional (LIMITADO A 1,5 PONTO).

Pontuação

4,1

Chefia de departamento, coordenador de curso de graduação ou especialização.

0,75

4,2

Atividade profissional relacionada com a área de conhecimento. Pontuação por ano.

0,75

B- CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

ITENS AVALIADOS

PONTUAÇÃO MÁXIMA

1. Plano de Aula

1,0

2. Domínio do Assunto na Apresentação do Conteúdo

4,0

3. Tempo de Duração da Aula (40' a 60')

1,0

4. Didática Utilizada

4.1 Clareza, linguagens técnicas e esclarecimento da terminologia utilizada (até 0,5);

4.2 Segurança (até 0,5);

4.3 Ordenação (até 0,5);

4.4 Adequação (até 0,5);

4.5 Técnicas e Recursos (até 0,5);

4.6 Bibliografia utilizada (até 0,5);

4.7 Organização (até 1,0).

4,0

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

9.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

9.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- tenha obtido a maior nota no julgamento do curriculum vitae;

- tenha obtido a maior nota na prova didática;

- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. O candidato classificado em primeiro lugar será contratado, em 12 horas semanais de trabalho, em horário que lhe for estipulado, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar.

10.2. O contrato de trabalho poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante autorização do Reitor.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. O resultado final do concurso público será publicado no DOE.

11.2. Caberá recurso ao Conselho Diretor, sob os aspectos formal e legal, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final do concurso. O Conselho Diretor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

11.3. O resultado final do concurso público será homologado pelo Conselho Diretor do Câmpus Experimental.

11.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

11.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no DOE da homologação até o final do semestre letivo.

11.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

11.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

11.8. O curriculum lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

11.9. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

11.10. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

11.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

11.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

(Processo RO/CE 277/2016)

Rosana, 21 de julho de 2016.

TIAGO GARCIA BARBEDO

Seção Técnica de Apoio Administrativo

Supervisor

ANEXO I

PROGRAMA DE CONCURSO/CONJUNTO DE DISCIPLINAS:

Legislação aplicada ao turismo; Planejamento e Organização do Turismo; Políticas Públicas em Turismo; Processos

Diagnósticos para o planejamento do Turismo I; Processos Diagnósticos para o Planejamento do Turismo II.

01. Modelos de planejamento turístico.

02. Políticas do turismo no Brasil.

03. Regionalização do turismo: da política ao planejamento.

04. Princípios e metodologias para o planejamento do turismo no Brasil.

05. Estruturação de Planos de Desenvolvimento Turístico.

06. Metodologias para o inventário e diagnóstico turístico municipal.

07. O Turismo e o Direito do Consumidor.

08. O enfoque sistêmico do Planejamento Turístico.

09. Lei geral do turismo.

BIBLIOGRAFIA

BADARÓ, R. Direito do turismo: história e legislação no Brasil e no exterior. 2.ed. São Paulo: Senac, 2005.

BARRETO, M. Planejamento e organização em turismo. 8.ed. Campinas: Papirus, 2003.

_____. Planejamento responsável do turismo. Campinas: Papirus, 2005.

BENI, M. C. Análise estrutural do turismo. 12.ed. São Paulo: Senac, 2007.

_____. Política e planejamento de turismo no Brasil. São Paulo: Aleph, 2006.

BISSOLI, M. A. Planejamento turístico municipal com suporte em sistemas de informação. 3.ed. São Paulo: Futura, 2002.

BOULLÓN, R. Planejamento do espaço turístico. Bauru: EDUSC, 2002.

BRAGA, D. C. Planejamento turístico. São Paulo: Atlas, 2007. BRASIL. Lei n. 11.771, de 17 de setembro de 2008. Dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico; revoga a Lei n. 6.505, de 13 de dezembro de 1977, o Decreto- Lei n. 2.294, de 21 de novembro de 1986, e dispositivos da Lei n. 8.181, de 28 de março de 1991; e dá outras providências. Brasília, 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11771.htm

_____. Ministério do Turismo. Inventário de oferta turística. Brasília: MTur, 2011. Disponível em: <http://www.inventario.turismo.gov.br/invtur/jsp/formularios/>

IGNARRA, L. R. Planejamento turístico municipal: um modelo brasileiro. São Paulo: CTI, 1991 (não foi localizado nem na internet).

_____. Administração de marketing. 14.ed. São Paulo: Pearson, 2012.

MAMEDE, G. Direito do turismo: legislação específica aplicada. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2002.

MOLINA, S. E.; RODRIGUES, S. A. Planejamento integral do turismo: um enfoque para a América Latina. Bauru: EDUSC, 2001.

PEARCE, D.; BUTLER, R. Desenvolvimento em turismo: temas contemporâneos. São Paulo: Contexto, 2002.

PETROCCHI, M. Turismo: planejamento e gestão. 6.ed. São Paulo: Futura, 2002.

RUSCHMANN, D. V. M. Turismo e planejamento sustentável. 11.ed. Campinas: Papirus, 2004.

_____; SOLHA, K. (Orgs.). Planejamento turístico. São Paulo: Manole, 2006.

STIGLIANO, B. V. Inventário turístico: primeira etapa da elaboração do plano de desenvolvimento turístico. Campinas. Alinea, 2005.

SWARBROOKE, J. Comportamento do consumidor no turismo. São Paulo: Aleph, 2002.

BEC - Bolsa Eletrônica de Compras

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Coordenadoria Orçamentária, Financeira e Contábil nº 006/2016			
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR	
171101	2016PD02305	342,00	
171101	2016PD02301	733,08	
171101	2016PD02072	150,00	
171101	2016PD02073	312,00	
171101	2016PD02074	176,20	
171101	2016PD02075	33,60	
171101	2016PD02295	398,88	
171101	2016PD02076	294,48	
171101	2016PD02140	900,00	
171101	2016PD02296	5.349,75	
171101	2016PD02297	1.863,60	
171101	2016PD02141	369,00	
171101	2016PD02298	268,95	
TOTAL GERAL		R\$ 11.191,54	
TOTAL DE PD'S: (13 - treze)			

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

UG LIQUIDANTE	PD	VALOR	VENCIMENTO
102401	24336/2016	R\$ 1.120,00	11/08/2016
	24337/2016	R\$ 4.242,70	10/08/2016
	24347/2016	R\$ 304,66	07/08/2016
TOTAL		R\$ 5.667,36	

Diário dos Municípios

ADAMANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA